



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23 / 2 / 01	
D.O.U. 26 / 2 / 01	Seção 1E P. 62
ATO: PM. 337 23/2/01	
D.O.U. 26 / 2 / 01	Seção 1E P. 61

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: União de Ensino Superior do Iguazu		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguazu, na cidade de São Miguel do Iguazu, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007426/99-11		
PARECER N.º: CES/CNE 123/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 30/1/2001

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Iguazu solicitou autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Centro de Iguazu, sediada na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná. Durante a tramitação do processo a mantenedora teve sua denominação alterada para União de Ensino Superior de Iguazu e a mantida foi redenominada Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguazu.

A Comissão Avaliadora encarregada de analisar as condições de oferta do curso apresentou relatório favorável à solicitação, tendo o projeto recebido, nos diferentes quesitos avaliados seis conceitos "B", um conceito "A", seis conceitos "C" e um conceito "D". O conceito global foi "C".

A comissão apontou, entretanto, diversas deficiências no projeto, as mais graves das quais dizem respeito ao corpo docente: a coordenadora possui apenas o título de bacharel em Ciências da Computação e nenhuma experiência em coordenação de curso; há um acúmulo de disciplinas atribuídas aos docentes, atingindo a média de 3 (três) disciplinas de quatro horas aula semanais por professor, inclusive o coordenador.

Nessas condições manifesto-me favorável à autorização para funcionamento do curso, determinando, entretanto, à Instituição que proceda imediatamente à superação das deficiências relativas ao corpo docente e atenda, até a data da solicitação do reconhecimento, às demais recomendações da Comissão de Avaliação.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguazu, localizada no município de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, com uma única entrada anual e regime semestral.

Fica a Instituição obrigada a acatar as determinações deste Parecer e deve divulgar o conceito global "C" obtido na avaliação do projeto, tanto no Edital de exame de ingresso como no Catálogo da Instituição.

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2001.



Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

S.I.
g.c
c.d } 01/12
123/2000
Roumel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.081 /2000

Processo n.º : 23000.007426/99-11
Interessada : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO IGUAÇU
CNPJ n.º : 03.097.823/0001-75
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior do Iguaçu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, com 100 (cem) vagas totais anuais, duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior do Centro de Iguaçu, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Cabe informar que a IES já foi credenciada, juntamente, com a autorização do curso de Administração, Portaria MEC nº 391, de 22 de março de 2000. Cumpre, ainda, destacar que o Relatório COSUP/SESu, que encaminhou o processo de credenciamento da Mantida e de autorização do curso de Administração, informou que foram alteradas as denominações da Mantida para Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu, e da Mantenedora para União de Ensino Superior do Iguaçu, em adequação à legislação vigente, e que a Portaria retromencionada já contemplou tais alterações.

A Mantenedora protocolizou neste Ministério processo solicitando a aprovação do Regimento de sua Mantida.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria n.º 2.355, de 8 de novembro de 1999, prorrogada pela Portaria nº 1.299, de 17 de maio de 2000, constituída pelas professoras Rosângela Aparecida Delosso Penteadó, da Universidade Federal de São Carlos, e Neide Maria Bertoldi Franco, da Universidade de São Paulo.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 7 a 10 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "C".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, mediante Parecer Técnico n.º 657/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 15 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Sistemas de Informação.

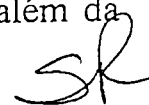
II – MÉRITO

Quadro Demonstrativo dos Conceitos Obtidos

Itens avaliados	Conceitos
Nível de formação e adequação do corpo docente	B
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	B.
Dedicação e estabilidade do corpo docente	C
Qualificação do coordenador do curso	D
Perfil dos egressos e metodologias do curso	B
Estrutura curricular	C
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
Laboratórios de computação	C
Pessoal técnico de apoio	C
Administração acadêmica do curso	B
Infra-estrutura física	A
Número de vagas	B
Pesquisa, pós-graduação e extensão	B
Conceito final	C

A Comissão Avaliadora constatou o acúmulo de disciplinas por docente, devido ao regime de trabalho, atingindo a média de 3 disciplinas de 4 horas-aula por semana para cada professor, e, ainda, que há docentes responsáveis por um elenco de disciplinas eletivas abrangendo áreas distintas de conhecimento.

A Comissão de Avaliação destacou como ponto fraco em relação à coordenação do curso, que a coordenadora é bacharel em Ciência da Computação, não possui experiência em coordenação de curso, e que além da



coordenação é responsável pelo laboratório. Também ministrará 3 disciplinas, possuindo pouca experiência didática na área de informática, demonstra ter visão limitada na área de computação.

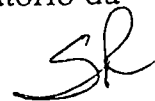
Quanto à estrutura curricular, foi apontado como ponto fraco a existência de algumas disciplinas de programação que não especificam o uso de linguagem de programação e de outras em que os tópicos a serem abordados não estão interligados: E, ainda, a ocorrência de algumas disciplinas com ementas auto-contidas e ementas não compatíveis com o nome da disciplina, algumas bibliografias não se adequam à ementa proposta. Em contrapartida, a Comissão registrou como pontos fortes, a existência de disciplinas optativas de tópicos, de projeto final de curso, bem como de estágio supervisionado. A carga horária, as ementas e a bibliografia, com poucas exceções, foram consideradas adequadas. O currículo proposto e a metodologia de ensino prevista permitirão que os alunos, ao concluir o curso, estejam adaptados ao mercado de trabalho.

Em relação à biblioteca, o acervo bibliográfico foi considerado satisfatório, atendendo as condições mínimas para o funcionamento do curso. Foi constatado também, que todos os livros estão com clara identificação de propriedade da IES. O acervo não é aberto aos alunos, mas há um sistema informatizado, possibilitando a consulta. O espaço físico da biblioteca é amplo e bem arejado, possui 14 mesas com 4 cadeiras cada uma, para estudo em grupo, sendo suficiente para o curso. Todavia, a Comissão observou alguns pontos fracos, entre eles: não há previsão de dotação orçamentária para atualização da biblioteca; a maioria dos livros-texto não existem em número suficiente; alguns livros complementares não estão disponíveis; poucos periódicos da área efetivamente assinados; há divergência entre o regulamento apresentado no relatório e o manual de utilização dos recursos da biblioteca a ser distribuído para os alunos; não há salas individuais para estudo, e há somente um microcomputador para acesso à Internet.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias para qualificar a oferta do curso, adequando aos padrões de qualidade da área os itens que obtiveram conceitos "C" e "D", principalmente no que se refere a biblioteca e à coordenação do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da
Comissão Avaliadora;
- B - Organização curricular;
- C - Corpo docente.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com uma entrada anual, seleção única, em regime semestral, no turno noturno, com conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguazu, mantida pela União de Ensino Superior do Iguazu, com sede na cidade de São Miguel do Iguazu, no Estado do Paraná. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. E que a IES proceda as adaptações estabelecidas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007426/99-11

Instituição: Faculdade de Ensino Superior de São Miguel do Iguaçu

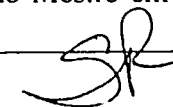
Endereço: Rua São Sepé 150, Bairro Panorama, São Miguel do Iguaçu – PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	União de Ensino Superior do Iguaçu	100	Noturno	Semestral	3.276 h/a	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Física, Ciência da Computação, Letras (Português Inglês), Ciências Sociais Aplicadas	04
Especialistas	Tecnologia em Processamento de Dados e Engenharia de Software, Estatística	02
TOTAL		06
<p>Regime de trabalho: Dos 6 docentes indicados, 3 tem regime de tempo integral, 1 em tempo parcial e 2 são horistas. A Comissão registrou que nenhum docente do curso possui o título de doutor, alguns não possuem experiência didática em outros cursos de nível superior e nenhum docente participou da elaboração das ementas das disciplinas. No entanto, a maioria dos docentes irá atuar em áreas compatíveis com a sua formação e vários destes, já se encontram em programas de mestrado/doutorado. Quanto à coordenadora do curso, esta é Bacharel em Ciência da Computação, e já concluiu todas as disciplinas necessárias para obtenção do título de Mestre em Sistemas e Computação.</p>		





Incluir/excluir linhas se for necessário

- (*) mini currículo do docente com vistas, entre outros, a enquadrá-lo como docente da área de computação se sua maior titulação não é na área de computação mas, possui longa tradição de ensino e/ou pesquisa e/ou longa experiência profissional na área de computação. Incluir aqui informações sobre doutorandos, mestrandos etc.
- (**) A ser preenchido (manuscrito) pela Comissão Verificadora. Docente cuja maior titulação é da área de computação (entrar com as abreviações GC, EC, MC ou DC). Docente cuja maior titulação não é da área de computação mas, mesmo assim, tem seu título considerado da área de computação pela Comissão, dependendo da análise dos itens 6 e 7. Entrar, nestes casos, também com a abreviação GC, EC, MC ou DC se o docente é, respectivamente, um graduado, especialista, mestre ou um doutor de outra área mas, enquadrado pela comissão como sendo da área de computação. Caso contrário, o docente será GO, EO, MO e DO (outra área) e assim deve ser registrado na tabela. Ec é um docente graduado em curso de computação com especialização (maior titulação) na área de computação ou docente graduado em curso de computação com especialização (maior titulação) em outra área mas, considerado pela Comissão como sendo da área de computação dependendo da análise dos itens 6 e 7. Somente devem ser considerados títulos reconhecidos pela CAPES.
- (***) TI= tempo integral (40 horas). TP= Tempo parcial (acima de 19 horas). Horista H1= de 9 a 19 horas. Horista H2 = de 1 a 8 horas. Outro regime (especificar). Trata-se de contratação/vínculo na Instituição (mantida) onde se encontra o curso, e não na mantenedora. Se o professor atende outros cursos localizados em outros municípios diferentes daquele onde se encontra o curso em processo de avaliação, então, restringir-se ao tempo dedicado localmente à mantida (Faculdade, Instituto etc.) do curso.
- (****) Exemplo. i=1:graduação. i=2: especialização. i=3 mestrado:...
- (*****) Curso plenamente concluído com emissão do diploma. A omissão da informação sobre o credenciamento do curso será interpretada como "curso não credenciado". Informar a titulação completa, exemplo: "Doutor em Ciencia da Computação". NÃO INCLUIR aqui doutorandos, mestrandos.

Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) manterei vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"

- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina a Sim/Não (****)
3.1.1.1	Disc1: Cálculo diferencial e Integral	1. Prof1: Walmir Eno Pottker	MO	SIM
		2. Prof2		

Handwritten signatures and initials, including 'RAP' and a large signature.

		3. Prof3		
	Disc2: Eletricidade Aplicada a Computação	1. Prof1: Walmir Eno Pottker	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc3: Introdução à Ciência dos Computadores	1. Prof1: Eliane Pozzebon	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc4: Programação I	1. Prof1: Janine Kniess	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc5: Língua Estrangeira	1. Prof1: Ivo José Dittrich	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc6: Expressão Oral e Escrita em Português	1. Prof1: Ivo José Dittrich	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc7: Álgebra Linear	1. Prof1: Walmir Eno Pottker	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc8: Matemática Discreta	1. Prof1: Franco Sereni	EO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc9: Programação II	1. Prof1: Janine Kniess	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc10: Lógica para Computação	1. Prof1: Eliane Pozzebon	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc11: Introdução à Análise Empresarial	1. Prof1: Sérgio Brun	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc12: Linguagem de Programação I	1. Prof1: : Janine Kniess	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc13: Estrutura de Dados	1. Prof1: Euclides de Moraes Barros Júnior	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc14: Arquitetura e Organização de Computadores	1. Prof1: Désiré Nguessan	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc15: Probabilidade e Estatística	1. Prof1: Franco Sereni	EO	SIM
		2. Prof2		

45

M. J. RAP

		3. Prof3		
	Disc16: Sistemas de Informação	1. Prof1: Elcio Barros Pinto da Silva	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc17: Linguagens de Programação II	1. Prof1: Eliane Pozzebon	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc18: Sistemas Operacionais	1. Prof1: Désiré Nguessan	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc19: Administração para Computação	1. Prof1: Ivaldo Abondanza	EO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc20: Análise de Sistemas I	1. Prof1: Maria Laura Schneider	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc21: Economia e Finanças	1. Prof1: José Orlando de Araújo	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc22: Análise de Sistemas II	1. Prof1: Maria Laura Schneider	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc23: Banco de Dados	1. Prof1: Hélio Corrêa Filho	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc24: Redes de Computadores I	1. Prof1: Désiré Nguessan	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc25: Interface com o Usuário	1. Prof1: Jair Adelar Brun	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc26: Tópicos Avançados em Programação	1. Prof1: Euclides de Moraes Barros Júnior	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc27: Projeto de Sistemas	1. Prof1: Maria Laura Schneider	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc28: Laboratório de Análise e Projeto de Sistemas	1. Prof1: Hélio Corrêa Filho	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc29: Introdução à Inteligência Artificial	1. Prof1: Cleverson Veronez	MC	SIM

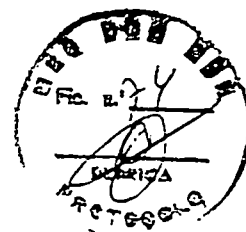
96

 MPJ RAP

		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc30: Sistemas Multimídia	1. Prof1: Jair Adelar Brun	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc31: Metodologia de Pesquisa Científica	1. Prof1: José Orlando de Araújo	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc32: Computador e Sociedade	1. Prof1: Sílvio Costa Sampaio	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc33: Planejamento e Gerência de Projetos	1. Prof1 : Cleverson Veronez	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc34: Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	1. Prof1: Hélio Corrêa Filho	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc35: Projeto Final de Curso I	1. Prof1: Sílvio Costa Sampaio	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc36: Eletiva A1	1. Prof1: Euclides de Moraes Barros Júnior	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc37: Eletiva B1	1. Prof1: Vilmar Inácio Scherer	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc38: Formação de Empreendedores de Informática	1. Prof1: Sérgio Brun	MO	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc39: Projeto Final de Curso II	1. Prof1: Sílvio Costa Sampaio	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc40: Estágio Supervisionado	1. Prof1: Cleverson Veronez	MC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		
	Disc41: Eletiva AII	1. Prof1: Jair Adelar Brun	EC	SIM
		2. Prof2		
		3. Prof3		

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

Handwritten signature and initials:
 KAP
 M37



6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

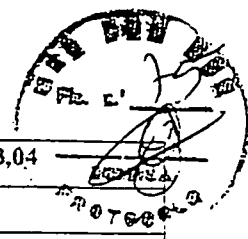
CURSO:	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GRADUAÇÃO:	BACHARELADO
VAGAS:	100 (CEM)
REGIME:	SEMESTRAL
DURAÇÃO	4 (QUATRO) ANOS - 8 (OITO) SEMESTRES
TURNO	NOTURNO
TURMA	2 (DUAS) DE 50 ALUNOS
INTEGRALIZAÇÃO:	a) TEMPO TOTAL: Mínimo = 8 (oito) Semestres Máximo = 14 (quatorze) Semestres
LEGISLAÇÃO:	Currículo de Referência da SBC - Soc. Bras. de Computação para Cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação.

1º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
01 - Cálculo Diferencial e Integral	72	
02 - Eletricidade Aplicada a Computação	36	
03 - Introdução à Ciência dos Computadores	36	
04 - Programação I	72	
05 - Língua Estrangeira	72	
06 - Expressão Oral e Escrita em Português	72	
TOTAL	360	

2º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
07 - Álgebra Linear	72	
08 - Matemática Discreta	72	

6-1

Handwritten signatures and initials:
 RAP
 [Signature]
 [Signature]



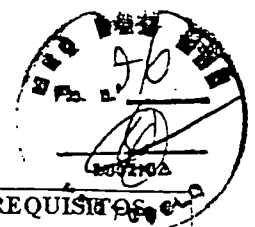
09 - Programação II	72	03,04
10 - Lógica para Computação	72	
11 - Introdução à Análise Empresarial	72	
TOTAL	360	

3º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
12 - Linguagens de Programação I	72	09
13 - Estruturas de Dados	72	09
14 - Arquitetura e Organização de Computadores I	72	02, 03
15 - Probabilidade e Estatística	72	01,07
16 - Sistemas de Informação	72	11
TOTAL	360	

4º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
17 - Linguagens de Programação II	72	12
18 - Sistemas Operacionais	72	14
19 - Administração para Computação	72	11
20 - Análise de Sistemas I	72	16
21 - Economia e Finanças	72	
TOTAL	360	

5º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
22 - Análise de Sistemas II	72	20
23 - Banco de Dados	72	13
24 - Redes de Computadores I	72	14
25 - Interface com o Usuário	72	09
26 - Tópicos Avançados em Programação	72	17
TOTAL	360	

RAP
MBS



6º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
27 - Projeto de Sistemas	72	22
28 - Laboratório de Análise e Projeto de Sistemas	72	22
29 - Introdução à Inteligência Artificial	72	09,10
30 - Sistemas de Multimídia	72	09,14
31 - Metodologia de Pesquisa Científica	36	
32 - Computador e Sociedade	36	
TOTAL	360	

7º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
33 - Planejamento e Gerência de Projetos	72	19,27
34 - Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	72	14, 18
35 - Projeto Final de Curso I	144	
36 - Eletiva AI	72	
37 - Eletiva BI	72	
TOTAL	432	

8º PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
38 - Formação de Empreendedores de Informática	72	19,21
39 - Projeto Final de Curso II	144	
40 - Estágio Supervisionado	396	
41 - Eletiva AII	72	
TOTAL	684	
TOTAL DO CURSO	3.276	

Handwritten signatures and initials:
M.B.F. (vertical)
ESP (horizontal)
A large stylized signature or mark.